

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 17.593.676 - 9 – Pregão Eletrônico nº 713/2021 – SRP – EDITAL (página 1 de 40)

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – DECON/SEAP, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

<p>PREGÃO ELETRÔNICO:</p> <p>713/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</p> <p>TIPO: MENOR PREÇO</p>	<p>Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:</p> <p>Até 09 h 00 min do dia 19/10/2021</p> <p>Início da sessão / disputa de lances:</p> <p>10 h 00 min do dia 19/10/2021</p> <p>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital.</p>
---	---

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de **equipamentos de movimentação e logística**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para este procedimento licitatório é de **R\$ 2.047.039,39 (dois milhões, quarenta e sete mil, trinta e nove reais e trinta e nove centavos)**.

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado através do sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.licitacoes-e.com.br.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Jhonatan Fioravante e equipe de apoio, designadas pela Resolução n.º 10.887/2021, servidores do DECON/SEAP.

- **E-mail:** decondl5@seap.pr.gov.br

- **Telefone:** (41) 3313-6402

- **Endereço:** Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – CEP 80.530-140, Curitiba / Paraná

- **O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.**

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

4.1 ESCLARECIMENTOS:

Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.

4.2 IMPUGNAÇÕES:

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil e comunicar sua decisão pelo mesmo meio eletrônico.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 17.593.676 - 9 – Pregão Eletrônico nº 713/2021 – SRP – EDITAL (página 2 de 40)

4.3 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser:

- a) enviadas por meio eletrônico decondl5@seap.pr.gov.br, observando as regras dispostas no item 8 das Condições Gerais do Pregão;
- b) protocoladas no protocolo da **SEAP**, localizada no **Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – CEP 80.530-140, Curitiba/Paraná**, em atenção à **Divisão de Licitação/DECON**.

4.4 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com o responsável pela condução do pregão.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do Edital.

A licitação será regida pela Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Estadual nº 20.132/2020 pelo Decreto Estadual nº 2.474/2015, pelo Decreto Estadual nº 7.303/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Não serão admitidas propostas acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

2 CRITÉRIO DE DISPUTA:

Na fase de disputa, o critério no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade da(s) proposta(s), que deverá(ão) constar no Descritivo da(s) Proposta(s) de Preço(s) (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste Edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) 01, 03, 05, 06, 07, 09 e 11 as empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar n.º 123/2006.

Lotes Cota Reservada ME/EPP: 01, 03, 07, 09 e 11 ; Lotes Exclusivo ME/EPP: 05, 06;

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Se a ME ou EPP for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

6 AMOSTRA:

Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.4 do Termo de Referência (Anexo I).

7 CONSÓRCIO:

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 17.593.676 - 9 – Pregão Eletrônico nº 713/2021 – SRP – EDITAL (página 3 de 40)

8 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de habilitação;
- Anexo III – Modelo de descritivo da proposta de preços;
- Anexo IV – Modelo de procuração;
- Anexo V – Modelo de declaração;
- Anexo VI – Órgãos participantes e locais de entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Anexo à Nota de Empenho.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 17.593.676 - 9 – Pregão Eletrônico nº 713/2021 – SRP – EDITAL (página 4 de 40)

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio da *internet*, através do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, na página www.licitacoes-e.com.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.licitacoes-e.com.br ou no portal www.bb.com.br, ou, ainda, através dos telefones 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0500 para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da licitação pessoas físicas ou jurídicas com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

2.3 Recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR), por intermédio do portal de compras do Governo do Estado do Paraná (www.comprasparana.pr.gov.br), nos termos do Decreto Estadual n.º 9.762/2013.

2.4 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.4.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal da Administração Pública;

2.4.2 estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual;

2.4.3 estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada no âmbito estadual, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.4.4 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme itens 2.4.1 e 2.4.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.4.5 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.4.3;

2.4.6 não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.4.7 um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná;

2.4.8 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 17.593.676 - 9 – Pregão Eletrônico nº 713/2021 – SRP – EDITAL (página 5 de 40)

2.4.8.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.5 A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

2.6 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.

2.7 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada através de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no Edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no Edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no Edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

3.5 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

4 A SESSÃO PÚBLICA

4.1 No dia e horário previstos no Edital, terá início a sessão pública na *internet*, com a divulgação das propostas de preço.

4.1.1 Os licitantes participarão da sessão pública com o uso da chave de acesso e senha do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

4.2 O pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam de acordo com os requisitos do edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

4.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.3 Classificadas as propostas, os licitantes poderão ofertar lances através do sistema de compras eletrônicas.

4.3.1 A cada lance ofertado, os licitantes conectados ao sistema serão informados em tempo real do recebimento, horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance.

4.3.2 Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 17.593.676 - 9 – Pregão Eletrônico nº 713/2021 – SRP – EDITAL (página 6 de 40)

4.3.3 Os licitantes poderão ofertar lance com valor superior aos lances registrados, desde que inferior ao seu próprio lance anterior.

4.3.4 O pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, a partir do qual correrá prazo de até trinta minutos (tempo randômico) para o encerramento da recepção de lances.

4.3.5 Encerrada a fase competitiva, o pregoeiro, se for o caso previsto no item 7 das Condições Gerais do Pregão, convocará, sucessivamente, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada para que, no prazo decadencial de cinco minutos, ofereça lance de preço inferior ao do primeiro colocado.

4.3.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro, sempre que possível, deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.

4.3.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.4 Encerrada a disputa, o arrematante entregará, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.4, para o seguinte endereço:

Rua: Jacy Loureiro de Campos s/nº, 3º andar, Ala A - Palácio das Araucárias

Bairro: Centro Cívico

Cidade: Curitiba/Paraná

CEP: 80530-140

Aos cuidados: DECON/Divisão de Licitação

4.4.1 Os documentos de habilitação (Anexo II);

4.4.2 O descritivo da proposta (Anexo III);

4.4.3 A procuração, quando for o caso, e identificação (RG) do representante do licitante no pregão (Anexo IV);

4.4.4 A declaração do Anexo V.

4.4.5 Os documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.4 poderão ser encaminhados por e-mail (decondl5@seap.pr.gov.br) ou através do sistema do Banco do Brasil, até a normalização da situação pandemia provocada pela COVID 19.

4.4.5.1 Caso necessite, o pregoeiro irá solicitar a apresentação dos documentos originais ou autenticados, em atendimento ao artigo 64, §3º da Lei Estadual 15.608/2007, no mesmo prazo previsto nos itens 4.4.

4.5 Recebidos os documentos, o pregoeiro examinará o descritivo da(s) proposta(s) e as condições de habilitação do arrematante.

4.6 Se a proposta não for aceitável ou não forem atendidas as condições de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

4.7 Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará o vencedor.

4.8 No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.8.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no sistema de compras eletrônicas.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 17.593.676 - 9 – Pregão Eletrônico nº 713/2021 – SRP – EDITAL (página 7 de 40)

5 O JULGAMENTO

5.1 As propostas que atenderem as especificações do Edital serão classificadas de acordo com o menor preço.

5.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital, com preço(s) em desacordo com o critério de aceitabilidade fixado no Edital ou com preço(s) manifestamente inexequível(is), comparado(s) aos preços de mercado.

5.2.1 Não serão aceitas as propostas acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

5.2.2 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.2.2.1 A Administração poderá determinar que o licitante demonstre, por meio de planilhas, que os preços constantes de sua proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.

5.3 Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

5.3.1 Decairá do direito do benefício de que trata o item 5.3 a licitante que não se identificar como microempresa ou empresa de pequeno porte no campo próprio do sistema de compras eletrônicas.

5.4 Nos termos do Decreto Estadual nº 2.474/2015, para a contratação de bens de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248/1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º.

5.4.1 Nas contratações de bens de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248/1991 e do Decreto Estadual nº 2.474/2015, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174/2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6 DESCRITIVO DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido no Edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo da licitante, a descrição do produto oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no Edital.

6.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos e totais máximos da planilha de composição de preços fixada pelo Edital e seus anexos, sob pena de desclassificação.

6.1.2 As empresas beneficiadas do disposto no Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto da isenção fiscal.

6.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no Edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no Edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 17.593.676 - 9 – Pregão Eletrônico nº 713/2021 – SRP – EDITAL (página 8 de 40)

6.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

6.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

7 DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006

7.1 Deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 Em relação à disputa dos lotes, será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.1 Neste caso, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do lote, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.2.3 Não ocorrendo a arrematação do lote pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma dos itens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate prevista do item 7.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na situação de empate prevista do item 7.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.5 Não existindo a situação de empate prevista do item 7.2, o licitante originalmente classificado em primeiro lugar será declarado arrematante do lote.

7.2.6 O disposto no item 7.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 OS RECURSOS

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, fisicamente ou por meio eletrônico.

8.1.1 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, fisicamente ou por meio eletrônico.

8.1.2 Caso os licitantes optem pelo envio das razões de recurso e contrarrazões por meio eletrônico, terão até 3 (três) dias úteis para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contados após o respectivo envio do documento eletronicamente, sob pena de não conhecimento do recurso.

8.1.2.1 A cópia do comprovante do envio postal deverá ser encaminhado, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, para o endereço eletrônico indicado neste Edital, sob pena de não conhecimento do recurso.

8.1.3 Caso as razões de recurso ou as contrarrazões estejam assinadas digitalmente, assim como os seus anexos, será dispensada a apresentação do documento físico, após a devida verificação de autenticidade, que será juntada ao processo licitatório.

8.1.4 Na hipótese do item 8.1.2 os licitantes poderão, também, realizar o protocolo físico do original, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço indicado neste Edital.

8.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.

8.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pela licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 17.593.676 - 9 – Pregão Eletrônico nº 713/2021 – SRP – EDITAL (página 9 de 40)

8.4 O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no edital.

8.5 O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.

9.2 Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto licitado.

9.3 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto for dividido em lotes.

10 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o **SEAP/DECON** convocará o(s) adjudicatário(s) para, pessoalmente ou representado por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular, assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

10.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará em desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste edital, especialmente o disposto no item 12.5, alínea “b”.

10.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas no Edital, conforme prevê o art. 10, §3º, I do Decreto Estadual nº 7.303/2021.

10.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

10.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

10.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 26 do Decreto Estadual nº 7303/2021, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Anexo VII deste Edital.

10.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual, se for o caso.

11 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste Edital.

11.2 Para a assinatura do Contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 17.593.676 - 9 – Pregão Eletrônico nº 713/2021 – SRP – EDITAL (página 10 de 40)

Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato.

11.3 Antes da assinatura do Contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466/2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste Edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa
anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, o Contratante deverá realizar consulta ao Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste Edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 17.593.676 - 9 – Pregão Eletrônico nº 713/2021 – SRP – EDITAL (página 11 de 40)

12.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

12.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não manter sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

12.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, Contrato, ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

12.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.

12.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do Contrato.

12.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do Contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

12.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

12.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 17.593.676 - 9 – Pregão Eletrônico nº 713/2021 – SRP – EDITAL (página 12 de 40)

h) cometer fraude fiscal.

12.11 Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

12.11.1 Na hipótese do item 12.11, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

12.12 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na alínea “a”.

12.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

b) os danos resultantes da infração;

c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

12.14 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.15 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

12.16 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste Edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no Edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os documentos deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 17.593.676 - 9 – Pregão Eletrônico nº 713/2021 – SRP – EDITAL (página 13 de 40)

13.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 91 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este Edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná, com exceção ao item 5 do preâmbulo do edital, inclusão do 4.4.5 e 4.4.5.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O item 1.5 do Anexo I, o anexo V do edital e o item 6 do Anexo VIII – Anexo à Nota de Empenho, por força das alterações advindas da Lei Estadual 20.132/2020. O item 5 (CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO) do Preambulo do Edital; Na parte alusiva às condições gerais do pregão, exclusão do previsto nos subitens 12.11 e 12.11.1 e renumeração dos subitens, retificação a menção a “Sistema GMS” no subitem 12.12, substituindo-a por “Cadastro Unificado de Fornecedores”; Os itens 10.2 e 10.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico; O Preambulo; Anexo VII – Ata de Registro de preços. foram efetuadas as alterações de dispositivos que mencionavam o antigo Decreto Estadual nº 2.734/2015 pelos dispositivos correspondentes constantes no Decreto Estadual nº 7.303/2021 (preâmbulo; cláusula primeira, § 3º; Cláusula quinta; Cláusula oitava, substituída a menção à “publicação do resumo no Diário Oficial do Estado” por “ disponibilização no Portal da Transparência do Estado do Paraná”; Cláusula Décima, Substituição no sujeito “órgão, entidade ou unidade orçamentária” e no “Sistema GMS” por “Cadastro Unificado de Fornecedores”; Cláusula Décima Primeira, Substituição no sujeito “órgão, entidade ou unidade participante” , § 1º e inserido § 4º e § 5º);No que tange ao Anexo VIII (Nota de Empenho), excluído os subitens 4.10 e 4.10.1, feita a renumeração e a substituição a menção “Sistema GMS” por “Cadastro Unificado de Fornecedores”, por força das alterações advindas da Decreto Estadual 7.303/2021. Bem como o Anexo I (Termo de Referência) que é de responsabilidade do órgão demandante.

Curitiba, 22 de setembro de 2021.

Luiz Fernando Mancini de Oliveira
Apoio
SEAP/DECON

Revisado por
Jhonatan Fioravante
Pregoeiro
SEAP/DECON

Ciente,
Wellington Dias de Paula
Supervisor
SEAP/DECON

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 17.593.676 - 9 – Pregão Eletrônico nº 713/2021 – SRP – EDITAL (página 14 de 40)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de **equipamentos de**

movimentação e logística para atender a demanda dos órgãos participantes deste certame, conforme especificações contidas no item 1.2 e Anexo I.I do edital de licitação.

1.1.2 Valor total máximo estimado para o certame R\$ 2.047.039,39 (dois milhões, quarenta e sete mil, trinta e nove reais e trinta e nove centavos).

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Lote 01/ Lote 02 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG.

1.2.2 Lote 03 / Lote 04 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 530 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG.

1.2.3 Lote 05 - Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 02 caixas de mercado, dimensões 76cm x 58cm com fundo fechado.

1.2.4 Lote 06 - Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 01 caixas de mercado, dimensões 59cm x 39cm com fundo fechado.

1.2.5 Lote 07 / Lote 08 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm.

1.2.6 Lote 09 / lote 10 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado. Medidas: comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm. Aramado. Assoalho em chapa. Rodagem: possui 4 rodas em polipropileno de 4 polegadas, sendo 02 giratórias e 02 presas a um eixo. Possui uma mangueira em toda a lateral evitando danificar paredes. Capacidade de carga de 300 litros a 400 litros. Com porta lateral que possibilita o abastecimento e reabastecimento do produto.

1.2.7 Lote 11 / lote 12 - Carrinho plataforma, com capacidade de 300kg, com cantoneiras reforçadas, material da estrutura em aço carbono, com pintura eletrostática, assoalho em madeira, alça direcional com sistema de freio, altura do cabo 1.000 mm, rolamento de rolete, tipo de rodas pneumáticas (pneu e câmara) / maciça, com medidas da plataforma de 1200 x 600 mm, altura da plataforma 420 mm, peso do produto 28,4 kg.

1.3 DO FORNECIMENTO

1.3.1 Forma e prazo de entrega: As solicitações dos itens da Ata serão realizadas de forma parcelada, sob demanda, no decorrer da vigência de 12 (doze) meses da Ata. Após a emissão da Nota de Empenho de cada solicitação de item da ata, a entrega deverá ser realizada em parcela única, em até 30 (trinta) dias após o envio da Nota de Empenho e da Ordem de Compra pela contratante.

1.3.2 Local de Entrega:

Unidade: Centro de Medicamentos do Paraná – CEMEPAR | Coordenação de Material e Patrimônio - COMP

Endereço: Rua Pref. Lothário Meissner, 350.

Bairro: Jardim Botânico CEP: 80.210-170

Cidade: Curitiba Estado: PR

Contato: Eliane Lemler Semicek - Fone: 3360-6702

1.3.2.1 Para os demais órgãos participantes deste certame a entrega deve ser realizada nos endereços constantes no Anexo VI deste edital de licitação.

1.3.3 A contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar os equipamentos no endereço estipulado conforme as condições e necessidades dos órgãos integrantes deste “Registro de Preços” pelo período de 12 meses ou durante o prazo contratado.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 17.593.676 - 9 – Pregão Eletrônico nº 713/2021 – SRP – EDITAL (página 15 de 40)

1.4 AMOSTRAS

1.4.1 A primeira licitante classificada, deverá entregar, no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis, acompanhado do descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

Local: Centro de Medicamentos do Paraná – CEMEPAR.

Logradouro: Rua Prof. Lothário Meissner, nº 350. Jardim Botânico.

CEP: 80.210.170, Cidade (Curitiba)/PR.

A/C da Sra. Eliane Lemler Semicek

Órgão/Entidade avaliador: Centro de Medicamentos do Paraná

Fone: (41) 3360-7402

E-mail: elianesemicek@sesa.pr.gov.br

1.4.2 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.4.3 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 3 (três) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite.

1.4.4 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.4.5 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

1.4.6 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou houverem sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração.

1.4.7 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.4.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.4.8 Fica condicionado o licitante declarado vencedor a realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.4.9 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou diminuídas das quantidades a serem entregues.

1.4.10 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.4.11 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.4.12 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.4.10. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.4.13 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.4.14 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os equipamentos se destinam à movimentação de materiais, equipamentos e medicamentos em estoque das unidades da Secretaria de Estado da Saúde que possuem setores de Almoxarifados em locais de grande porte para manutenção de atendimento à outras unidades da Rede. Sendo as principais delas: Central de Medicamentos do Paraná – Cemepar; Coordenação de Material e Patrimônio – COMP; Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná – HEMEPAR; Laboratório

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 17.593.676 - 9 – Pregão Eletrônico nº 713/2021 – SRP – EDITAL (página 16 de 40)

Central do Estado – LACEN; Unidades Hospitalares Próprias coordenados pela Coordenação de Gestão de Serviços Próprios - CGSP.

2.2 Na Central de Medicamentos do Paraná – Cemepar os equipamentos se destinam à movimentação de medicamentos sendo ela em temperatura ambiente ou refrigerada, seja para o recebimento, armazenamento ou retirada dos mesmos, no Almoxarifado deste CEMEPAR ou nas Regionais de Saúde da Secretaria de Saúde do Paraná.

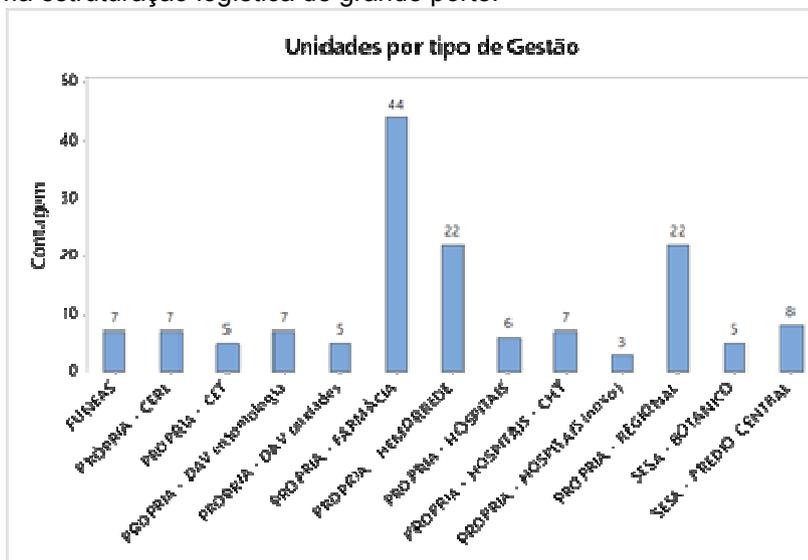
2.3 Para o deslocamento correto dos medicamentos se faz necessário equipamentos adequados para cada processo a ser realizado pela equipe, a transpalete, também conhecidas como paleteira, é uma espécie de empilhadeira manual, que tem a função de deslocar materiais acomodados em pallets – um a um –, nos casos em que não há necessidade de grandes deslocamentos.

2.4 Os carrinhos tartarugas são destinados a movimentação de caixas plásticas na qual acondicionam os medicamentos refrigerados e imunobiológicos no interior das 05 câmaras frias, 4 contêineres e ante câmara. Os medicamentos refrigerados e imunobiológicos no ato do recebimento são alocados em caixas plásticas para a adequada circulação de ar e também no transporte em caminhões refrigerados. Para a movimentação se faz necessário carrinhos tartarugas.

2.5 Os carrinhos de mercado e carga são destinados para movimentação de carga de pequeno volume na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) onde os corredores são estreitos e se faz necessário equipamento compatível com o ambiente de trabalho.

2.6 A solicitação segue de acordo com a Resolução RDC nº 430, de 09/10/2020, que dispõe sobre as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos. A legislação cita que em todas as etapas da cadeia de distribuição de medicamentos deve ser garantida a integridade dos mesmos.

2.7 A coordenação de material e patrimônio – COMP é responsável pela aquisição, armazenagem e distribuição de insumos e bens permanentes padronizados à todas as unidades da SESA, elencadas na figura abaixo. Devido a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Saúde, que é dividida em dezenas de unidades Administrativas, Hospitalares e Assistenciais no Paraná, conforme imagem abaixo, as aquisições de materiais e equipamentos de uso comum das unidades são centralizadas na COMP, o que demanda uma estruturação logística de grande porte.



2.8 Atualmente a COMP possui um espaço de 11800m² de área construída onde são armazenados os materiais e equipamentos para distribuição às unidades da SESA. A gestão da armazenagem destes materiais demanda de equipamentos de movimentação logística própria para a desempenho das atividades. Por este motivo se justifica a quantidade solicitada pela unidade.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 17.593.676 - 9 – Pregão Eletrônico nº 713/2021 – SRP – EDITAL (página 17 de 40)

2.9 O Hemepar e o Lacen são estruturas da SESA que gerenciam demandas específicas da rede de saúde. O Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná (Hemepar, localizado em Curitiba, realiza aquisições para toda a Hemorrede estadual (hemonúcleos, hemocentros, Unidades de coleta e transfusão de sangue e Agências transfusionais), é uma unidade da Secretaria de Estado de Saúde.

2.10 O Hemepar é responsável pela coleta, armazenamento, processamento, transfusão e distribuição de sangue para 384 hospitais públicos, privados e filantrópicos que atuam em todas as regiões do Paraná. É uma entidade sem fins lucrativos e atende a demanda de fornecimento de sangue e hemoderivados do Estado.

2.11 O Hemepar atua em rede, por meio de Unidades localizadas no interior do Estado do Paraná.

Essa atuação se dá com:

- Um Hemocentro Coordenador - HEMEPAR – Curitiba
- Quatro Hemocentros Regionais – Hemepar Guarapuava, Hemepar Cascavel, Hemepar Maringá e Hemepar Londrina
- Nove Hemonúcleos – Hemepar Ponta Grossa, Hemepar Pato Branco, Hemepar Francisco Beltrão, Hemepar Foz do Iguaçu, Hemepar Campo Mourão, Hemepar Umuarama, Hemepar Paranaíba, Hemepar Apucarana e Hemepar Biobanco (Curitiba)
- Oito Unidades de Coleta e Transfusão de Sangue - Hemepar Paranaguá, Hemepar Irati, Hemepar União da Vitória, Hemepar Cianorte, Hemepar Cornélio Procópio, Hemepar Jacarezinho, Hemepar Toledo, Hemepar Telêmaco Borba,
- Uma Agência Transfusional - Hemepar Ivaiporã.

2.12 A Hemorrede desempenha importante papel junto à população, garantindo o acesso à saúde, conforme preceitos constitucionais, além de contribuir significativamente para o uso racional de hemocomponentes. Presta assistência médica hemoterápica e hematológica aos pacientes portadores de coagulopatias, doença falciforme e talassemia. Realiza a captação de doadores de sangue, coleta, armazenamento, processamento, análise laboratorial e a distribuição do sangue coletado e de seus hemocomponentes. Estes processos são realizados segundo rigorosos critérios de qualidade e de padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente.

2.13 Devido as atividades comuns desempenhadas pela Hemorrede, que utiliza de insumos e materiais específicos, o hemocentro coordenador (hemepar – Curitiba) possui um almoxarifado próprio para armazenagem de insumos relacionados aos serviços da rede, os quais são distribuídos para todas as unidades da hemorrede. Deste modo, para a operacionalização dessa atividade necessita de equipamentos logísticos para a movimentação dos estoques e distribuição dos materiais, justificando assim a necessidade de aquisição dos objetos do presente processo licitatório.

2.14 O Laboratório Central - LACEN, localizado em São José dos Pinhais, possui almoxarifado próprio para armazenagem dos insumos laboratoriais utilizados nos processos de trabalho diários da unidade, devido a grande movimentação de insumos e materiais. O Laboratório Central do Estado - LACEN é o Laboratório de Saúde Pública vinculado à Secretaria de Estado da Saúde e apresenta desde a sua criação atividades voltadas à saúde coletiva, atuando nas áreas de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, conforme Lei Orgânica nº 8080.

2.15 Na área de Epidemiologia e Controle de Doenças atua no diagnóstico e monitoramento dos agravos de interesse em Saúde Pública, definidas e priorizadas através dos indicadores de saúde. Na área de Vigilância Sanitária e Ambiental incorpora análises de verificação das condições higiênicosanitárias, qualidade, identidade e inocuidade para fiscalização dos produtos utilizados pela população, definidas e priorizadas através de indicadores epidemiológicos e de risco sanitário e ambiental. Integra o Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública – SISLAB e é o laboratório de referência estadual.

2.16 Atua também como referência regional para testes confirmatórios em diagnósticos definidos por protocolos do Ministério da Saúde, conforme Portaria Nº 2.031 do Ministério da Saúde, de 23 de setembro de 2004.

2.17 A Resolução Nº 32/96 cria a Rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública, no âmbito do Sistema Único de Saúde, a qual institui o LACEN/PR como coordenador do técnico da Rede, bem como estabelece outras competências. Possui implantado as práticas de Biossegurança e o Sistema de Gestão da Qualidade. O LACEN/PR possui como seus principais parceiros as Vigilâncias Sanitária,

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 17.593.676 - 9 – Pregão Eletrônico nº 713/2021 – SRP – EDITAL (página 18 de 40)

Epidemiológica e Ambiental no âmbito Estadual e Municipal. Atua em situações de surtos, diagnósticos confirmatórios e diferenciais. Executa ações conjuntas como inspeções e programas estaduais e nacional de análise, colaborando nas políticas de Saúde do Estado, integrando o Sistema Nacional de Vigilâncias.

2.18 Devido às atividades desempenhadas pela Unidade e a demanda de materiais e insumos utilizados diariamente, se faz necessária a aquisição de equipamentos de movimentação logística adequados para a movimentação e armazenagem dos estoques, justificando-se assim as quantidades demandadas pelo Lacen.

2.19 A Coordenação de Gestão de Serviços Próprios é responsável pelo gerenciamento das unidades hospitalares próprias da SESA, sendo elas:

1. HDSPR - Hospital de Dermatologia Sanitária São Roque (Piraquara);
2. HLBC - Hospital Luiza Borba Carneiro (Tibagi);
3. HCAB - Hospital Colônia Adauto Botelho (Pinhais);
4. HZN - Hospital Zona Norte de Londrina;
5. HZS - Hospital Zona Sul de Londrina;
6. Hospital Regional de Telêmaco Borba;
7. Hospital Regional de Ivaiporã;
8. Hospital Regional do Centro Oeste – Guarapuava;
9. CHT - Complexo Hospitalar do Trabalhador;
 - a) HT - Hospital do Trabalhador (Curitiba);
 - b) CAIF - Centro de Atenção Integral ao Fissurado Labiopalatal (Curitiba);
 - c) HR - Centro Hospitalar de Reabilitação (Curitiba);
 - d) HOC - Hospital Oswaldo Cruz (Curitiba);
 - e) HRLSS – Hospital Regional da Lapa São Sebastião (Lapa);
 - f) CRAID - Centro Regional de Atendimento Integrado ao Deficiente (Curitiba)
10. Hospital Regional do Litoral – HRL, de Paranaguá;
11. Hospital Regional do Litoral Lucy Requião de Mello e Silva – HRGUA, de Guaraqueçaba;
12. Hospital Regional do Norte Pioneiro – HRNP, de Santo Antônio da Platina;
13. Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits – HRS, de Francisco Beltrão;
14. Hospital Infantil Doutor Waldemar Monastier – HIWM, de Campo Largo;

2.20 Todas essas unidades hospitalares possuem almoxarifado próprio para armazenagem dos materiais e insumos utilizados no dia a dia dos processos de trabalho. Necessitando assim de equipamentos específicos para a movimentação e distribuição dos materiais.

2.21 Visando identificar a demanda dessas unidades por equipamento de movimentação logística a CGSP realizou consulta a todos os hospitais, resultando em seis unidades com demanda para os objetos, conforme relação abaixo:

LOTE	HRS	HNZ	HDSPR	HRIWM	CHT	HRNP	TOTAL
1	0	3	2	1	5	0	11
2	1	0	0	1	5	1	8
3	0	0	1	-	7	1	9
7	0	0	1	-	6	0	7
5	4	2	1	1	13	2	23
6	5	4	1	3	25	3	41

2.22 Diante da indicação da demanda pelos hospitais, se justifica a quantidade solicitada pela CGSP para o presente processo licitatório.

2.24 Por fim, considerando se tratar de um Processo Licitatório para Sistema de Registro de Preços para aquisição eventual e futura dos objetos relacionados, foi indicada uma reserva técnica de 20% do total, destinada a possíveis demandas de outras unidades da SESA que possam surgir no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 17.593.676 - 9 – Pregão Eletrônico nº 713/2021 – SRP – EDITAL (página 19 de 40)

2.25 Demais órgãos/entidades da Administração Pública Estadual que manifestaram interesse em participar da licitação, conforme justificativa preenchida por cada órgão/entidade na previsão de consumo (fls. 229/277).

2.26 A quantidade estimada se deu com base na previsão de consumo aprovada pelos ordenadores de despesas de cada órgão / entidades participante deste registro de preços.

2.27 As especificações técnicas da presente licitação são usuais do mercado e atendem as necessidades dos órgão participantes.

3 PESQUISA DE PREÇOS

3.1 A pesquisa de preço foi realizada em conformidade ao artigo 9º do Decreto 4993/2016, conforme detalhado no Documento de “JUSTIFICATIVA DO PREÇO ADOTADO”, fls. 138, onde se detalha a Metodologia Utilizada e a Justificativa do Preço máximo adotado. Os parâmetros utilizados para a pesquisa de preço foram:

- I - Preços existentes nos bancos de preços do Sistema GMS;
- II - Preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas;
- III - Pesquisa com os fornecedores ou prestadores de serviços; (...)
- V - Preços constantes de banco de preços e homepages.

3.2 A planilha de formação de preços foi elaborada pelo servidor André Luiz Prado Carvalho e conferida pela servidora/chefe do DVSOP Marise do Carmo P. Machado.

3.3 Foi inserido ao protocolo justificativa da autoridade competente para a admissão, excepcional, de pesquisa com menos de três preços de fornecedores, fls. 142. Amparado pela disposição do art. 9º, § 6º do Decreto 4.993 de 31 de agosto de 2016.

3.4 Posterior pesquisa de interesse, novas cotações foram realizadas e após comparativo, e análise verificando a proximidade de valores, estabeleceu-se para a formação dos preços máximos a **MÉDIA** dos preços obtidos, entendendo serem preços que representam os valores atualmente praticados no mercado proporcionando economicidade, também, conforme o entendimento exarado no Acórdão 3068/2010 – Plenário TCU, pois o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado no intento de precaver quanto a lotes desertos. (fls. 497).

4 PARCELAMENTO DO OBJETO

4.1 O objeto é dividido em 12 (doze) lotes com **um item cada**.

5 SUSTENTABILIDADE

5.1 Os fornecedores adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade:

5.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

5.1.2 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.1.3 A documentação relativa à Logística Reversa – Compra Inteligente Sustentável consistirá de declaração da empresa atestando o atendimento à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

5.3.1.1 Entende-se por logística reversa o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

5.3.1.2 A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação final ambientalmente adequada, dos produtos, embalagens e serviços, é dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes.

5.3.1.3 O dever imposto aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de implementar e operacionalizar o Sistema de Logística Reversa independe das normas estabelecidas em acordos

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 17.593.676 - 9 – Pregão Eletrônico nº 713/2021 – SRP – EDITAL (página 20 de 40)

setoriais e termos de compromisso firmados entre o Poder Público e o setor empresarial, este deve decorrer diretamente da Lei.

6 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1 Somente poderão participar da disputa dos lotes 01, 03, 05, 06, 07, 09 e 11, as empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme exige o artigo 48, inciso I e III, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações;

6.1.1 Lotes Cota Reservada ME/EPP: 01, 03, 07, 09 e 11 ; Lotes Exclusivo ME/EPP: 05, 06;

6.2 As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno

porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

6.3 Se a ME ou EPP for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

7 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

7.1 Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o art. 45, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

8 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

8.1 8.1 São obrigações do Contratado:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

8.1.6 manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

8.1.8 o Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.2 São obrigações do Contratante:

8.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

8.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

8.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

8.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital e seus anexos;

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 17.593.676 - 9 – Pregão Eletrônico nº 713/2021 – SRP – EDITAL (página 21 de 40)

8.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

8.2.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

9 FORMA DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da contacorrente

junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos nos Documentos de Habilitação (Anexo II do Edital).

11 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

11.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

12 CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega.

12.2 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 15 (quinze) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 17.593.676 - 9 – Pregão Eletrônico nº 713/2021 – SRP – EDITAL (página 22 de 40)

12.3 O recebimento do(s) bem(ns) de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.4 Por ocasião da entrega, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se o Contratado a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 (quinze) dias.

12.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no item 1.3 do Termo de Referência e no Anexo VI, conforme as condições e as necessidades do licitante.

13 SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida subcontratação parcial ou total do objeto.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme disposições do item 12 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico e do Anexo VIII.

15) DECRETO ESTADUAL N.º 4.993/2016

15.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

15.2 Esse documento foi elaborado com base no termo de referência do órgão solicitante (SESA/DAD), sendo que apenas foram consolidadas as informações referentes às quantidades, valores e locais de entrega, haja vista a participação de outros órgãos/entidades após a pesquisa de interesse realizada pelo DECON. Assim, permanece a responsabilidade do órgão demandante sobre as cláusulas contidas no termo de referência.

Curitiba, 15 de setembro de 2021

(Assinado eletronicamente)
Marcia Cuccato
Chefia – SEAP / DECON / DP

(Assinado eletronicamente)
Josiane Fagundes
SEAP / DECON / DP



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 17.593.676 - 9 – Pregão Eletrônico nº 713/2021 – SRP – EDITAL (página 23 de 40)

ANEXO I.I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇOS E QUANTIDADES

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES

Nº Processo Licitação: 713/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Protocolo: 2021/175936769

Órgão Responsável: DECON - Departamento de Logística para Contratações Públicas (antigo DEAM)

LOTE 1: Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG - Cota reservada para ME/EPP

ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	3901.68166 - Paleteira, TIPO: Manual, DIMENSÃO: Largura externa dos garfos de 680mm, CAPACIDADE: 3000kg, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	37	2.825,0400	104.526,48

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

BPFron (1)
BPR (1)
CGPM (3)
DEPEN (5)
DER (2)
SESA-FUNSAUDE (25)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG (R\$):

104.526,48

LOTE 2: Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG - Ampla Concorrência

ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	3901.68166 - Paleteira, TIPO: Manual, DIMENSÃO: Largura externa dos garfos de 680mm, CAPACIDADE: 3000kg, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	131	2.825,0400	370.080,24

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

BPFron (4)
BPR (6)
CCB (2)
CGPM (9)
DEPEN (15)
DER (8)

DETRAN (1) DPPR (2) IML-SESP (2) IPCE (2) SEED (2) SESA-FUNSAUDE (78)
--

VALOR MÁXIMO DO LOTE 2: Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG (R\$): 370.080,24

LOTE 3: Transpalete manual, largura externa dos garfos 530 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG - Cota reservada para ME/EPP

ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	3901.68167 - Paleteira, TIPO: Manual, DIMENSÃO: Largura externa dos garfos de 530mm, CAPACIDADE: 3000kg, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	22	2.682,9000	59.023,80

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

CGPM (3)
 DER (2)
 SESA-FUNSAUDE (17)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 3: Transpalete manual, largura externa dos garfos 530 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG (R\$): 59.023,80

LOTE 4: Transpalete manual, largura externa dos garfos 530 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG - Ampla Concorrência

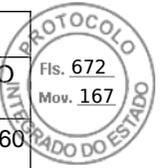
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	3901.68167 - Paleteira, TIPO: Manual, DIMENSÃO: Largura externa dos garfos de 530mm, CAPACIDADE: 3000kg, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	74	2.682,9000	198.534,60

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)

CCB (2)
 CGPM (9)
 DER (8)
 IML-SESP (2)
 SESA-FUNSAUDE (53)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 4: Transpalete manual, largura externa dos garfos 530 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG (R\$): 198.534,60

LOTE 5: Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 02 caixas de mercado, dimensões 76cm x 58cm com fundo fechado - Lote exclusivo para ME/EPP



ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	3901.68169 - Carrinho de Transporte, TIPO: Tartaruga, MATERIAL: Aço galvanizado, DIMENSÃO APROXIMADA: 76cm x 58cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	170	392,0800	66.653,60
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
BPFron (5) BPR (7) CASA CIVIL (2) CGPM (27) DER (10) DETRAN (2) DPPR (2) IPCE (4) SESA-FUNSAUDE (111)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 5: Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 02 caixas de mercado, dimensões 76cm x 58cm com fundo fechado (R\$):					66.653,60
LOTE 6: Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 01 caixas de mercado, dimensões 59cm x 39cm com fundo fechado - Lote exclusivo para ME/EPP					
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	3901.68170 - Carrinho de Transporte, TIPO: Tartaruga, MATERIAL: Aço galvanizado, DIMENSÃO APROXIMADA: 59cm x 39cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	130	384,7800	50.021,40
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
CGPM (11) DER (10) SESA-FUNSAUDE (109)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 6: Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 01 caixas de mercado, dimensões 59cm x 39cm com fundo fechado (R\$):					50.021,40
LOTE 7: Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	

1	3901.55805 - Carrinho de Transporte, Tipo: Armazém, Estrutura do carrinho: Aço galvanizado, Capacidade mínima de carga: até 300kg, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	91	917,1400	83.459,74
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
BPFron (1) BPR (1) CGPM (17) DEPEN (42) DER (2) IML-SESP (1) SEED (1) SESA-FUNSAUDE (26)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 7: Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm (R\$):					83.459,74
LOTE 8: Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	3901.55805 - Carrinho de Transporte, Tipo: Armazém, Estrutura do carrinho: Aço galvanizado, Capacidade mínima de carga: até 300kg, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	298	917,1400	273.307,72
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
BPFron (4) BPR (6) CASA CIVIL (2) CCB (3) CGPM (53) DEPEN (128) DER (8) DETRAN (2) DPPR (2) ESPC (1) IML-SESP (3) IPCE (2) SEED (4) SESA-FUNSAUDE (80)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 8: Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em					273.307,72



chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm (R\$):

LOTE 9: Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm - Cota reservada para ME/EPP

ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	3901.56937 - Carrinho de Transporte, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	53	1.399,8300	74.190,99
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
BPR (1) CGPM (11) DER (2) IML-SESP (7) SESA-FUNSAUDE (32)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 9: Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm (R\$):				74.190,99	

LOTE 10: Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm - Ampla Concorrência

ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	3901.56937 - Carrinho de Transporte, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	171	1.399,8300	239.370,93
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
BPR (6) CGPM (34) DER (8) DETRAN (2) ESPC (1) IML-SESP (23) SESA-FUNSAUDE (97)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 10: Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm (R\$):				239.370,93	

LOTE 11: Carrinho plataforma, com capacidade de 300kg, altura do cabo 1.000 mm, com medidas da plataforma de 1200 x 600 mm, altura da plataforma 420 mm, peso do produto 28,4 kg - Cota reservada para ME/EPP

ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM

1	3901.65437 - Carro plataforma, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	119	1.070,7300	127.416,87
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
DEPEN (107) IML-SESP (1) SEED (1) SESA-FUNSAUDE (10)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 11: Carrinho plataforma, com capacidade de 300kg, altura do cabo 1.000 mm, com medidas da plataforma de 1200 x 600 mm, altura da plataforma 420 mm, peso do produto 28,4 kg (R\$):				127.416,87	
LOTE 12: Carrinho plataforma, com capacidade de 300kg, altura do cabo 1.000 mm, com medidas da plataforma de 1200 x 600 mm, altura da plataforma 420 mm, peso do produto 28,4 kg - Ampla Concorrência					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	3901.65437 - Carro plataforma, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Fabricante Garantia Marca	374	1.070,7300	400.453,02
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
BPP (3) CCB (3) DEPEN (323) DETRAN (3) DPPR (1) FUNDEPAR (2) IML-SESP (3) IPCE (2) SEED (4) SESA-FUNSAUDE (30)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 12: Carrinho plataforma, com capacidade de 300kg, altura do cabo 1.000 mm, com medidas da plataforma de 1200 x 600 mm, altura da plataforma 420 mm, peso do produto 28,4 kg (R\$):				400.453,02	
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R\$):				2.047.039,39	

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 17.593.676 - 9 – Pregão Eletrônico nº 713/2021 – SRP – EDITAL (página 24 de 40)

ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal www.comprasparana.pr.gov.br, e os documentos dos itens 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, abaixo descritos:

Os licitantes que não estiverem inscritos no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- . Cédula de Identidade, no caso de pessoa física;
- . Registro comercial, no caso de empresa individual;
- . Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- . Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
- . Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- . Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- . Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- . Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- . Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- . Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- . Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- . Fazenda Estadual (**inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação**);
- . Fazenda Municipal; e
- . Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

1.3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.3.1.1 cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.3.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa; para pessoa física, certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo distribuidor de seu domicílio;

1.3.1.3 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

1.3.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 17.593.676 - 9 – Pregão Eletrônico nº 713/2021 – SRP – EDITAL (página 25 de 40)

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
LG = -----;
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total
SG = -----;
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante
LC = -----; e
Passivo Circulante

1.3.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão apresentar resultado: superior ou igual a **0,50** no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a **0,30** no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a **0,50** no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.3.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 2485/2019 E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL – LEI ESTADUAL 20.132/2020 (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso:

- Certidão Simplificada original da Junta Comercial da Sede do Licitante ou documento equivalente,
- Além de Declaração por escrito, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006,
- Bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418/2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474/2015).

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo n° 17.593.676 - 9 – Pregão Eletrônico n° 713/2021 – SRP – EDITAL (página 26 de 40)

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

2.0 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 17.593.676 - 9 – Pregão Eletrônico nº 713/2021 – SRP – EDITAL (página 27 de 40)

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 713 Ano: 2021

A - DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	Inscrição Estadual :
CNPJ/CPF :	
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Registro de Preço para aquisição de **equipamentos de movimentação e logística**, para atender à Diversos órgãos.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1									

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26/2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Local e data

Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 17.593.676 - 9 – Pregão Eletrônico nº 713/2021 – SRP – EDITAL (página 28 de 40)

**ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO¹**

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico nº 713/2021, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e Contratos de fornecimento, interpor recursos, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 17.593.676 - 9 – Pregão Eletrônico nº 713/2021 – SRP – EDITAL (página 29 de 40)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2.485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no **Decreto Estadual nº 2.485/2019**, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no **art. 7º** do referido Decreto.

4º DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL – LEI ESTADUAL 20.132/2020

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local e data.

Nome e carimbo do representante legal

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 17.593.676 - 9 – Pregão Eletrônico nº 713/2021 – SRP – EDITAL (página 30 de 40)

**ANEXO VI
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA**

Centro de Medicamentos do Paraná – CEMEPAR Coordenação de Material e Patrimônio - COMP
Local de Entrega: Rua Pref. Lothário Meissner, 350. Jardim Botânico CEP: 80.210-170. Curitiba-PR.
Responsável pelo Recebimento: Eliane Lemler Semicek
Telefone: 3360-6702

E nos endereços constantes no anexo abaixo.



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



LOCAL DE ENTREGA SRP

Processo: 713/2021

Protocolo: 175936769

Modalidade: Pregão Eletrônico

Os horários de atendimento e entrega dos objetos da licitação será de acordo com cada contrato ou ordem de compra/serviço. Dúvidas entre em contato com cada órgão nos telefones ou e-mail dos seus respectivos locais.

Órgão: BPFron - Batalhão de Polícia Militar de Fronteira - SESP

Locais para Entrega: BPFron - Marechal Candido Rondon
PR 467 KM 26,1, LINHA QUINTA DAS SELECOES, KM 26,1 - Batalhão de Polícia de Fronteira - ZONA RURAL - Marechal Cândido Rondon/PR.
CEP: 85.960-000. Contato: 1º Ten. QOPM Paulo Rolon de Lima. Email: bpfon-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 45-3284-5760

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 2 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 5 - Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 02 caixas de mercado, dimensões 76cm x 58cm com fundo fechado
- Lote 7 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm
- Lote 8 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm

Órgão: BPP - Biblioteca Pública do Paraná

Locais para Entrega: BPP - Almoxarifado
Rua Candido Lopes, 133 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.020-901. Telefone: 3221-4900. Fax: 3225-6883

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 12 - Carrinho plataforma, com capacidade de 300kg, altura do cabo 1.000 mm, com medidas da plataforma de 1200 x 600 mm, altura da plataforma 420 mm, peso do produto 28,4 kg

Órgão: BPR - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP

Locais para Entrega: 1ª CIA do BPRv
Rua Inácio Wichniewski, 67 - Rodovia Contorno Sul cruzamento com a BR 277 - Orleans - Curitiba/PR. CEP: 82.310-420. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (41)3273-6622

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 2 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 5 - Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 02 caixas de mercado, dimensões 76cm x 58cm com fundo fechado
- Lote 7 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm
- Lote 8 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm
- Lote 9 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm
- Lote 10 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm

Locais para Entrega: 2ª CIA do BPRv
Rua Cambará, 167 - Centro - Londrina/PR. CEP: 86.010-530. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4333781900

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 2 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 5 - Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 02 caixas de mercado, dimensões 76cm x 58cm com fundo fechado
- Lote 7 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm
- Lote 8 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm
- Lote 9 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm
- Lote 10 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm

Locais para Entrega: 3ª CIA do BPRv
Rua Mato Grosso, 1004 - São Cristóvão - Cascavel/PR. CEP: 85.813-020. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4532252332

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG



- Lote 2 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 5 - Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 02 caixas de mercado, dimensões 76cm x 58cm com fundo fechado
- Lote 7 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm
- Lote 8 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm
- Lote 9 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm
- Lote 10 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm

Locais para Entrega: 4ª CIA do BPRv
Avenida Prefeito Sincler Sambatti, Km01 - Contorno Sul, ao lado do Detran - Jardim Bertiooga - Maringá/PR. CEP: 87.055-405. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4432192750

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 2 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 5 - Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 02 caixas de mercado, dimensões 76cm x 58cm com fundo fechado
- Lote 7 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm
- Lote 8 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm
- Lote 9 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm
- Lote 10 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm

Locais para Entrega: 5ª CIA do BPRv
Rodovia BR-376, KM493 - Colônia Dona Luíza - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.045-900. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4232191888

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 2 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 5 - Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 02 caixas de mercado, dimensões 76cm x 58cm com fundo fechado
- Lote 7 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm
- Lote 8 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm
- Lote 9 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm
- Lote 10 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm

Locais para Entrega: 6ª CIA do BPRv
Rua Sete de Setembro, 363 - Santa Terezinha - Pato Branco/PR. CEP: 85.506-040. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: 4635235132

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 2 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 5 - Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 02 caixas de mercado, dimensões 76cm x 58cm com fundo fechado
- Lote 7 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm
- Lote 8 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm
- Lote 9 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm
- Lote 10 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm

Locais para Entrega: Batalhão de Polícia Rodoviária
Rua Vital Brasil, 500 - Portão - Curitiba/PR. CEP: 80.320-120. Email: bprv-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (41)32819000

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 2 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 5 - Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 02 caixas de mercado, dimensões 76cm x 58cm com fundo fechado
- Lote 7 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm
- Lote 8 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm
- Lote 9 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm
- Lote 10 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm

Órgão: CASA CIVIL - Casa Civil do Estado do Paraná

Locais para Entrega: Casa Civil - Almoxarifado

Praça Nossa Senhora de Salette, s/nº - Palácio Iguazu - Centro Cívico - Curitiba/PR. CEP: 80.530-909. Contato: Sheila. Email:

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 5 - Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 02 caixas de mercado, dimensões 76cm x 58cm com fundo fechado
Lote 8 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm

Órgão: CCB - Comando do Corpo de Bombeiros - SESP

Locais para Entrega: 1º CRBM - Curitiba

Rua Nilo Peçanha, 557 - Bom Retiro - Curitiba/PR. CEP: 80.520-176. Email: 1crbm@bm.pr.gov.br. Telefone: 41 - 3339-9045

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
Lote 4 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 530 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
Lote 8 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm

Locais para Entrega: 2º CRBM - Londrina

Rua Silvio Bussadori, 150 - Jardim Tóquio - Londrina/PR. CEP: 86.063-300. Email: 2crbm@bm.pr.gov.br. Telefone: 43 - 3306-4210

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
Lote 4 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 530 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
Lote 8 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm

Locais para Entrega: 3º CRBM - Cascavel

Rua Jorge Lacerda, 2202 - Cancelli - Cascavel/PR. CEP: 85.811-350. Email: 3crbm@bm.pr.gov.br. Telefone: 45 - 3326-2962

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
Lote 4 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 530 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
Lote 8 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm

Locais para Entrega: CCB - COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS

Rua Nunes Machado, 130 - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.250-000. Telefone: 41 3351-2000

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
Lote 4 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 530 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
Lote 8 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm

Locais para Entrega: COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS

Rua Nunes Machado, 100 - QUARTEL - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.250-000. Contato: Ten. Alencar. Email: ccb-almoxarifado@bm.pr.gov.br. Telefone: 41 3351-2054

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 12 - Carrinho plataforma, com capacidade de 300kg, altura do cabo 1.000 mm, com medidas da plataforma de 1200 x 600 mm, altura da plataforma 420 mm, peso do produto 28,4 kg

Órgão: CGPM - Comando Geral da Polícia Militar - SESP

Locais para Entrega: 19º BPM

Rua Gisela Merlin Leduc, 380 - Jardim Gisela - Toledo/PR. CEP: 85.905-190

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
Lote 2 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
Lote 3 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 530 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
Lote 4 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 530 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
Lote 5 - Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 02 caixas de mercado, dimensões 76cm x 58cm com fundo fechado
Lote 6 - Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 01 caixas de mercado, dimensões 59cm x 39cm com fundo fechado
Lote 7 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm
Lote 8 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm
Lote 9 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm
Lote 10 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm

Locais para Entrega: 2º CRPM - Comando Regional da Polícia Militar

Avenida Santos Dumont, 893 - Boa Vista - Londrina/PR. CEP: 86.039-090. Contato: Cap. QEOPM Luiz Fernando Ribeiro de Souza. Email: 2crpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (43) 3372-3514. Fax: (43) 3372-3514

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
Lote 2 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG

- Lote 3 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 530 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 4 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 530 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 5 - Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 02 caixas de mercado, dimensões 76cm x 58cm com fundo fechado
- Lote 6 - Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 01 caixas de mercado, dimensões 59cm x 39cm com fundo fechado
- Lote 7 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm
- Lote 8 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm
- Lote 9 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm
- Lote 10 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm

Locais para Entrega: -3° CRPM
Avenida Guedner, 1218 - Zona 08 - Maringá/PR. CEP: 87.050-390. Contato: Maiara Mythan Barbon. Email: 3crpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (44)3218-1454

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 2 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 3 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 530 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 4 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 530 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 5 - Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 02 caixas de mercado, dimensões 76cm x 58cm com fundo fechado
- Lote 6 - Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 01 caixas de mercado, dimensões 59cm x 39cm com fundo fechado
- Lote 7 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm
- Lote 8 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm
- Lote 9 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm
- Lote 10 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm

Locais para Entrega: -4° CRPM
Rua Doutor Penteadado de Almeida, 569 - Centro - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.010-240. Contato: Cap Zainedin. Email: 4crpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (42)3219-9600

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 2 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 3 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 530 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 4 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 530 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 5 - Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 02 caixas de mercado, dimensões 76cm x 58cm com fundo fechado
- Lote 6 - Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 01 caixas de mercado, dimensões 59cm x 39cm com fundo fechado
- Lote 7 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm
- Lote 8 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm
- Lote 9 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm
- Lote 10 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm

Locais para Entrega: 6° CRPM - 6° Comando Regional de Polícia Militar
Rua Visconde do Rio Branco, 2905 - Centro - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.005-420. Email: 6crpm-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (41) 3753-3600

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 2 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 3 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 530 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 4 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 530 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 5 - Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 02 caixas de mercado, dimensões 76cm x 58cm com fundo fechado
- Lote 6 - Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 01 caixas de mercado, dimensões 59cm x 39cm com fundo fechado
- Lote 7 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm
- Lote 8 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm
- Lote 9 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm
- Lote 10 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm

Locais para Entrega: Academia Policial Militar do Guatupe
Rodovia BR-277, 72 - km 72 - Borda do Campo - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.075-000. Contato: Ageu Assis de Melo. Email:

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 2 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 3 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 530 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 4 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 530 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 5 - Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 02 caixas de mercado, dimensões 76cm x 58cm com fundo fechado
- Lote 6 - Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 01 caixas de mercado, dimensões 59cm x 39cm com fundo fechado
- Lote 7 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm
- Lote 8 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm
- Lote 9 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm
- Lote 10 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm

Locais para Entrega: AJUDÂNCIA GERAL - QCG - PMPR
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - QCG PMPR - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 2 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 3 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 530 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 4 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 530 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 5 - Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 02 caixas de mercado, dimensões 76cm x 58cm com fundo fechado
- Lote 6 - Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 01 caixas de mercado, dimensões 59cm x 39cm com fundo fechado
- Lote 7 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm
- Lote 8 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm
- Lote 9 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm
- Lote 10 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm

Locais para Entrega: Almoxarifado - DAL - PMPR
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 635 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-030. Contato: ANGELO GABRIEL DA SILVA JUNIOR. Telefone: 41-3304-7452

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 2 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 3 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 530 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 4 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 530 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 5 - Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 02 caixas de mercado, dimensões 76cm x 58cm com fundo fechado
- Lote 6 - Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 01 caixas de mercado, dimensões 59cm x 39cm com fundo fechado
- Lote 7 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm
- Lote 8 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm
- Lote 9 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm
- Lote 10 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm

Locais para Entrega: APMG - Academia Polícia Militar do Guatupe
Rodovia BR-277, Km 72 - Parque da Fonte - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.065-160. Telefone: 3299-7900

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 2 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 3 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 530 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 4 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 530 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 5 - Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 02 caixas de mercado, dimensões 76cm x 58cm com fundo fechado
- Lote 6 - Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 01 caixas de mercado, dimensões 59cm x 39cm com fundo fechado
- Lote 7 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm
- Lote 8 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm
- Lote 9 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm
- Lote 10 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm

Locais para Entrega: Batalhão de Polícia Ambiental
Avenida das Torres, 650 - São Cristóvão - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.040-300. Telefone: (41) 3299-1374

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 2 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 3 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 530 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 4 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 530 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 5 - Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 02 caixas de mercado, dimensões 76cm x 58cm com fundo fechado
- Lote 6 - Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 01 caixas de mercado, dimensões 59cm x 39cm com fundo fechado
- Lote 7 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm
- Lote 8 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm
- Lote 9 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm
- Lote 10 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm

Locais para Entrega: Batalhão de Polícia de Trânsito - BPTAN
Rua Professora Antônia Reginato Vianna, 411 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR. CEP: 82.810-300. Telefone: 41 3366-3131

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 2 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 3 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 530 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 4 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 530 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 5 - Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 02 caixas de mercado, dimensões 76cm x 58cm com fundo fechado
- Lote 6 - Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 01 caixas de mercado, dimensões 59cm x 39cm com fundo fechado
- Lote 7 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm
- Lote 8 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm
- Lote 9 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm
- Lote 10 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm

Locais para Entrega: BOPE- Batalhão de Operações Especiais
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110. Contato: Auxiliar Tesouraria Sd. Uellton. Email: tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: 33269306

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 2 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 3 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 530 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 4 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 530 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 5 - Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 02 caixas de mercado, dimensões 76cm x 58cm com fundo fechado
- Lote 6 - Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 01 caixas de mercado, dimensões 59cm x 39cm com fundo fechado
- Lote 7 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm
- Lote 8 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm
- Lote 9 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm
- Lote 10 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm

Locais para Entrega: BPAMB FV - Batalhão de Polícia Ambiental Força Verde
Avenida das Torres, 650 - São Cristóvão - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.040-300. Telefone: 4132991374

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 2 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 3 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 530 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 4 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 530 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 5 - Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 02 caixas de mercado, dimensões 76cm x 58cm com fundo fechado
- Lote 6 - Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 01 caixas de mercado, dimensões 59cm x 39cm com fundo fechado
- Lote 7 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm
- Lote 8 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm
- Lote 9 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm

Lote 10 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm

Locais para Entrega: BPFRRON- BATALHÃO DE POLÍCIA DE FRONTEIRA

KM 26,1 - Marechal Cândido Rondon/PR. CEP: 85.960-000. Contato: 1º TEN PAULO ROLON . Email: BPFRRON-P4-
TESOURARIA@PM.PR.GOV.BR. Telefone: (45) 3254 - 190

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 2 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 3 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 530 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 4 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 530 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 5 - Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 02 caixas de mercado, dimensões 76cm x 58cm com fundo fechado
- Lote 6 - Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 01 caixas de mercado, dimensões 59cm x 39cm com fundo fechado
- Lote 7 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm
- Lote 8 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm
- Lote 9 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm
- Lote 10 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm

Locais para Entrega: DDTQ - QCG - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO, TECNOLOGIA E QUALIDADE.

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1401 - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-110

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 2 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 3 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 530 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 4 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 530 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 5 - Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 02 caixas de mercado, dimensões 76cm x 58cm com fundo fechado
- Lote 6 - Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 01 caixas de mercado, dimensões 59cm x 39cm com fundo fechado
- Lote 7 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm
- Lote 8 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm
- Lote 9 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm
- Lote 10 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm

Locais para Entrega: HPM-HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - APROVISIONAMENTO

Avenida Prefeito Omar Sabbag, 894 - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-000. Contato: Ten. QOBM Wallacy / Sd. QPM 1-0 Carrano/Sd. QPM 1-0 Paola. Email: nutrihpm@gmail.com. Telefone: 3218-3555

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 2 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 3 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 530 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 4 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 530 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 5 - Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 02 caixas de mercado, dimensões 76cm x 58cm com fundo fechado
- Lote 6 - Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 01 caixas de mercado, dimensões 59cm x 39cm com fundo fechado
- Lote 7 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm
- Lote 8 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm
- Lote 9 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm
- Lote 10 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm

Locais para Entrega: PMPR/COGER

Rua Jôquei Clube, 414 - Prado Velho - Curitiba/PR. CEP: 80.215-220. Contato: CAP PIOVEZAN / CABO ANDRADE. Email: cogger-p6@pm.pr.gov.br. Telefone: (041) 3815-1074

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 2 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 3 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 530 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 4 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 530 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
- Lote 5 - Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 02 caixas de mercado, dimensões 76cm x 58cm com fundo fechado
- Lote 6 - Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 01 caixas de mercado, dimensões 59cm x 39cm com fundo fechado
- Lote 7 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm

Lote 8 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm

Lote 9 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm

Lote 10 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm

Locais para Entrega: RONE
Rua Deputado Rivadávia Vargas, 201 - Vista Alegre - Curitiba/PR. CEP: 80.820-630

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG

Lote 2 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG

Lote 3 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 530 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG

Lote 4 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 530 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG

Lote 5 - Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 02 caixas de mercado, dimensões 76cm x 58cm com fundo fechado

Lote 6 - Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 01 caixas de mercado, dimensões 59cm x 39cm com fundo fechado

Lote 7 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm

Lote 8 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm

Lote 9 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm

Lote 10 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm

Órgão: DEPEN - Departamento Penitenciário - SESP

Locais para Entrega: Almoxarifado Novo - DEPEN
Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4459 - Jardim Primavera - Piraquara/PR. CEP: 83.302-000. Contato: Regis. Email: regisrodriques@depen.pr.gov.br. Telefone: 41 35893657

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG

Lote 2 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG

Lote 7 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm

Lote 8 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm

Lote 11 - Carrinho plataforma, com capacidade de 300kg, altura do cabo 1.000 mm, com medidas da plataforma de 1200 x 600 mm, altura da plataforma 420 mm, peso do produto 28,4 kg

Lote 12 - Carrinho plataforma, com capacidade de 300kg, altura do cabo 1.000 mm, com medidas da plataforma de 1200 x 600 mm, altura da plataforma 420 mm, peso do produto 28,4 kg

Locais para Entrega: DEPEN - Almoxarifado / Patrimônio
Avenida das Palmeiras, s/nº - Complexo Penitenciário de Piraquara - Jardim Santa Mônica - Piraquara/PR. CEP: 83.302-240. Contato: André Skodowski. Email: gaa@depen.pr.gov.br. Telefone: 41 3294-2999

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG

Lote 2 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG

Lote 7 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm

Lote 8 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm

Lote 11 - Carrinho plataforma, com capacidade de 300kg, altura do cabo 1.000 mm, com medidas da plataforma de 1200 x 600 mm, altura da plataforma 420 mm, peso do produto 28,4 kg

Lote 12 - Carrinho plataforma, com capacidade de 300kg, altura do cabo 1.000 mm, com medidas da plataforma de 1200 x 600 mm, altura da plataforma 420 mm, peso do produto 28,4 kg

Órgão: DER - Departamento de Estradas de Rodagem

Locais para Entrega: DER - Almoxarifado
Avenida Iguauçu, 420 - Térreo - Rebouças - Curitiba/PR. CEP: 80.230-902. Contato: Cristiane Oliveira Procópio. Email: compras01@der.pr.gov.br. Telefone: (41) 3304-81180. Fax: (41) 3304-8292

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG

Lote 2 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG

Lote 3 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 530 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG

Lote 4 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 530 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG

Lote 5 - Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 02 caixas de mercado, dimensões 76cm x 58cm com fundo fechado

Lote 6 - Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 01 caixas de mercado, dimensões 59cm x 39cm com fundo fechado

Lote 7 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm

Lote 8 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm



Lote 9 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm

Lote 10 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm

Órgão: DETRAN - Departamento de Trânsito do Paraná

Locais para Entrega: DETRAN - Almoxarifado
Rua Dezenove de Novembro, 107 - Setor de Material de Consumo - Centro - Pinhais/PR. CEP: 83.323-260. Contato: Regiane. Telefone: 3361-1200

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG

Lote 5 - Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 02 caixas de mercado, dimensões 76cm x 58cm com fundo fechado

Lote 8 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm

Lote 10 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm

Locais para Entrega: DETRAN - Coordenadoria de Gestão da Informação
Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Bloco B - Capão da Imbuia - Curitiba/PR. CEP: 82.800-900. Telefone: (41) 3361-1477

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG

Lote 5 - Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 02 caixas de mercado, dimensões 76cm x 58cm com fundo fechado

Lote 8 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm

Lote 10 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm

Lote 12 - Carrinho plataforma, com capacidade de 300kg, altura do cabo 1.000 mm, com medidas da plataforma de 1200 x 600 mm, altura da plataforma 420 mm, peso do produto 28,4 kg

Locais para Entrega: DETRAN - Setor de Limpeza e Copa
Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Bloco F - Capão da Imbuia - Curitiba/PR. CEP: 82.800-900. Telefone: (41) 3361-1188

Lotes para realizar a entrega:

Lote 12 - Carrinho plataforma, com capacidade de 300kg, altura do cabo 1.000 mm, com medidas da plataforma de 1200 x 600 mm, altura da plataforma 420 mm, peso do produto 28,4 kg

Órgão: DPPR - Defensoria Pública do Estado do Paraná

Locais para Entrega: DPPR - Depósito Central
Avenida São Gabriel, 433 - condomínio Vitamar - Galpão 04 - Campo Pequeno - Colombo/PR. CEP: 83.404-000. Contato: Laura Biavati / Jeniffer dos Santos / 41 3562-5756 / 41 3313-7309. Email: joslei.lima@defensoria.pr.def.br // jeniffer.s@defensoria.pr.def.br. Telefone: 41 3313-7312

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG

Lote 5 - Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 02 caixas de mercado, dimensões 76cm x 58cm com fundo fechado

Lote 8 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm

Lote 12 - Carrinho plataforma, com capacidade de 300kg, altura do cabo 1.000 mm, com medidas da plataforma de 1200 x 600 mm, altura da plataforma 420 mm, peso do produto 28,4 kg

Órgão: ESPC - Escola Superior da Polícia Civil - SESP

Locais para Entrega: Escola Superior de Polícia Civil
Rua Tamoiós, 1200 - Vila Izabel - Curitiba/PR. CEP: 80.320-290. Contato: Alzidemilson da Silva. Email: alzidemilsonsilva@pc.pr.gov.br. Telefone: 41 3270-1661

Lotes para realizar a entrega:

Lote 8 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm

Lote 10 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm

Órgão: FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional

Locais para Entrega: FUNDEPAR - Intituto de Desenvolvimento Educacional do Parana
Rua dos Funcionários, 1323 - Cabral - Curitiba/PR. CEP: 80.035-050. Contato: Eliane Teruel Carmona. Telefone: 041 3250-8100

Lotes para realizar a entrega:

Lote 12 - Carrinho plataforma, com capacidade de 300kg, altura do cabo 1.000 mm, com medidas da plataforma de 1200 x 600 mm, altura da plataforma 420 mm, peso do produto 28,4 kg

Órgão: IML-SESP - Instituto Médico Legal - SESP

Locais para Entrega: Policia Científica de Curitiba (Unidade Tarumã)
Rua Paulo Turkiewicz, 150 - Prédio Institucional - Tarumã - Curitiba/PR. CEP: 82.821-030. Contato: Allan Bento Ribeiro. Email: compraspc@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: 41 3361-7260

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG

- Lote 4 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 530 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
Lote 7 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm
Lote 8 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm
Lote 9 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm
Lote 10 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm
Lote 11 - Carrinho plataforma, com capacidade de 300kg, altura do cabo 1.000 mm, com medidas da plataforma de 1200 x 600 mm, altura da plataforma 420 mm, peso do produto 28,4 kg
Lote 12 - Carrinho plataforma, com capacidade de 300kg, altura do cabo 1.000 mm, com medidas da plataforma de 1200 x 600 mm, altura da plataforma 420 mm, peso do produto 28,4 kg

Locais para Entrega: Polícia Científica do Paraná - Almoxarifado
Avenida Visconde de Guarapuava, 2652 - Fundos - Centro - Curitiba/PR. CEP: 80.010-100. Contato: Mauricio Catitas de Souza. Email: almoxa@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: (41) 3361-7288

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
Lote 4 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 530 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
Lote 7 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm
Lote 8 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm
Lote 9 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm
Lote 10 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm
Lote 11 - Carrinho plataforma, com capacidade de 300kg, altura do cabo 1.000 mm, com medidas da plataforma de 1200 x 600 mm, altura da plataforma 420 mm, peso do produto 28,4 kg
Lote 12 - Carrinho plataforma, com capacidade de 300kg, altura do cabo 1.000 mm, com medidas da plataforma de 1200 x 600 mm, altura da plataforma 420 mm, peso do produto 28,4 kg

Órgão: IPCE - Instituto Paranaense de Ciência do Esporte

Locais para Entrega: INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE - IPCE-Administrativo
Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 - Departamento Administrativo - Capão da Imbuia - Curitiba/PR. CEP: 82.810-400. Contato: Adilson Domingos. Email: adilson.d@seet.pr.gov.br. Telefone: 41-3361-7777

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
Lote 5 - Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 02 caixas de mercado, dimensões 76cm x 58cm com fundo fechado
Lote 8 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm
Lote 12 - Carrinho plataforma, com capacidade de 300kg, altura do cabo 1.000 mm, com medidas da plataforma de 1200 x 600 mm, altura da plataforma 420 mm, peso do produto 28,4 kg

Órgão: SEED - Secretaria de Estado da Educação e do Esporte

Locais para Entrega: ALMOXARIFADO-SEED/VILA OFICINAS
Rua Capitão Guilherme Bianchi, 421 - Cajuru - Curitiba/PR. CEP: 82.930-090. Contato: Sandro Bispo. Email: sandrobispo@seed.pr.gov.br. Telefone: (41)3366-7520

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 2 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
Lote 7 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm
Lote 8 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm
Lote 11 - Carrinho plataforma, com capacidade de 300kg, altura do cabo 1.000 mm, com medidas da plataforma de 1200 x 600 mm, altura da plataforma 420 mm, peso do produto 28,4 kg
Lote 12 - Carrinho plataforma, com capacidade de 300kg, altura do cabo 1.000 mm, com medidas da plataforma de 1200 x 600 mm, altura da plataforma 420 mm, peso do produto 28,4 kg

Órgão: SESA-FUNSAUDE - Fundo Estadual de Saúde - SESA

Locais para Entrega: DEMP - DIVISÃO SUPRIMENTOS
Avenida Prefeito Lothario Meissner, 350 - Jardim Botânico - Curitiba/PR. CEP: 80.210-170. Contato: Evandro Luiz Wisniewski. Telefone: 41-3360-6780. Fax: 41-3360-6782

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
Lote 2 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 680 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
Lote 3 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 530 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
Lote 4 - Transpalete manual, largura externa dos garfos 530 mm, rodagem de nylon simples, capacidade de até 3.000KG
Lote 5 - Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 02 caixas de mercado, dimensões 76cm x 58cm com fundo fechado
Lote 6 - Carrinho tartaruga, aço galvanizado, com 4 rodízios giratórios, para 01 caixas de mercado, dimensões 59cm x 39cm com fundo fechado
Lote 7 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa,



capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm

Lote 8 - Carrinho para carga: Aço galvanizado, material pesado, farmácia e almoxarifado, estrutura tubular, leito em chapa, capacidade de 300Kgs, comprimento: 100cm, largura: 60cm, altura: 100cm

Lote 9 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm

Lote 10 - Carrinho de mercado: aço galvanizado, acabamento zincado, comprimento 100cm, largura 60cm, altura 102cm

Lote 11 - Carrinho plataforma, com capacidade de 300kg, altura do cabo 1.000 mm, com medidas da plataforma de 1200 x 600 mm, altura da plataforma 420 mm, peso do produto 28,4 kg

Lote 12 - Carrinho plataforma, com capacidade de 300kg, altura do cabo 1.000 mm, com medidas da plataforma de 1200 x 600 mm, altura da plataforma 420 mm, peso do produto 28,4 kg

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 17.593.676 - 9 – Pregão Eletrônico nº 713/2021 – SRP – EDITAL (página 31 de 40)

**ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º	PROTOCOLO N.º
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

SEAP/DECON, localizado na Rua Jacy Loureiro de Campos, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, CEP 80.530-915, Curitiba, Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e do Decreto Estadual n.º 7303/2021, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 713/2021, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de **equipamentos de movimentação e logística**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de **equipamentos de movimentação e logística**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

§ 3º. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 9º, inc. II, do Decreto Estadual n. 7303/2021, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE
02 - ÓRGÃO/ENTIDADE
03 - ÓRGÃO/ENTIDADE
04 - ÓRGÃO/ENTIDADE
05 - ÓRGÃO/ENTIDADE
06 - ÓRGÃO/ENTIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 17.593.676 - 9 – Pregão Eletrônico nº 713/2021 – SRP – EDITAL (página 32 de 40)

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovação e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 13, 14 e 15 do Decreto Estadual nº 7.303/2021; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual nº 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

I -eventual redução daqueles praticados no mercado;

II -fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I –convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados os valores praticados pelo mercado;

II –os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;

III –a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I –liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II –convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

§ 4º Não havendo êxito na negociação a que se refere o § 3º, II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – for liberado do compromisso;

II – descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 17.593.676 - 9 – Pregão Eletrônico nº 713/2021 – SRP – EDITAL (página 33 de 40)

V – demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – por decurso do seu prazo de vigência;

II – se não restarem fornecedores registrados;

III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV – por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e disponibilização no Portal da Transparência do Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do Fornecedor:

I – assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

II – responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

III – manter as condições de regularidade fiscal;

IV – manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO, ENTIDADE OU UNIDADE PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão, entidade ou unidade participante, por meio de gestor próprio:

I – tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

II – emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

IV – zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

V – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

VI – registrar no Cadastro Unificado de Fornecedores eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 17.593.676 - 9 – Pregão Eletrônico nº 713/2021 – SRP – EDITAL (página 34 de 40)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

O órgão, entidade ou unidade orçamentária que não tenha participado do procedimento de registro de preços poderá aderir à ata de registro de preços, durante sua vigência, mediante autorização prévia do órgão gerenciador, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços.

§1º A adesão é restrita aos órgãos, entidades ou unidade orçamentárias previstos no artigo 1º do Decreto Estadual nº7303/2021.

§2º As aquisições ou contratações decorrentes de adesões não poderão exceder, na totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços, independentemente do número de órgão, entidade ou unidade orçamentária que aderirem.

§3º Caberá ao fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com os órgãos participantes.

§ 4º O órgão, entidade ou unidade orçamentária poderá solicitar adesão aos lotes que não tenha figurado inicialmente como participante.

§ 5º Não será concedida nova adesão ao órgão, entidade ou unidade orçamentária que não tenha consumido ou contratado o quantitativo liberado anteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Esta Ata será divulgada no portal da internet www.comprasparana.pr.gov.br e no DIOE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Pregão Eletrônico nº 713/2021 é realizado pelo Pregoeiro Jhonatan Fioravante, designado na Resolução n.º 10.887/2021, publicado no DIOE Executivo edição n.º 10923 de 28/04/2021.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA
CONDUÇÃO DO PREGÃO]

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo n° 17.593.676 - 9 – Pregão Eletrônico n° 713/2021 – SRP – EDITAL (página 35 de 40)

FORNECEDORES

LOTE	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 17.593.676 - 9 – Pregão Eletrônico nº 713/2021 – SRP – EDITAL (página 36 de 40)

**Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva**

PROCESSO LICITATÓRIO PE XX/20XX

PROTOCOLO XX.XXX.XXX-XX

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo n° 17.593.676 - 9 – Pregão Eletrônico n° 713/2021 – SRP – EDITAL (página 37 de 40)

ANEXO VIII
ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N°XXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º 713/2021, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 17.593.676-9, independentemente de transcrição.

2 DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, o INSS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.1 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

2.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o fornecedor deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 17.593.676 - 9 – Pregão Eletrônico nº 713/2021 – SRP – EDITAL (página 38 de 40)

- 3.1** o fornecedor deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);
- 3.2** o fornecedor deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 3.3** o fornecedor deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.4** o fornecedor deverá indicar preposto para representá-lo durante a execução do Contrato;
- 3.5** o fornecedor deverá manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.6** o fornecedor deverá manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 3.7** o fornecedor deverá cumprir todas as demais obrigações previstas no Termo de Referência.

4 DAS PENALIDADES: o fornecedor que incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:

- a)** advertência;
- b)** multa;
- c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e)** impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 4.1** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário, cumulativamente com a multa.
- 4.2** Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
- 4.3** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:
- a)** retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b)** não mantiver sua proposta;
- c)** apresentar declaração falsa;
- d)** deixar de apresentar documento na fase de saneamento.
- 4.4** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:
- a)** apresentar documento falso;
- b)** de forma injustificada, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, o Contrato ou instrumento equivalente;
- c)** foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).
- 4.5** Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor da nota de empenho, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 4.6.
- 4.6** A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do objeto.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 17.593.676 - 9 – Pregão Eletrônico nº 713/2021 – SRP – EDITAL (página 39 de 40)

4.7 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do objeto;
- b) incorrer em inexecução do objeto.

4.8 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

4.9 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses do item 4.8;
- h) cometer fraude fiscal.

4.10 Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nas Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

4.10.1 Na hipótese do item 4.10, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 4, alíneas “c”, “d” e “e”.

4.11 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

4.12 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 17.593.676 - 9 – Pregão Eletrônico nº 713/2021 – SRP – EDITAL (página 40 de 40)

c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

4.13 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.14 Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

4.15 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

4.16 Todas as penalidades descritas neste instrumento somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

4.17 Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

5 DOS CASOS DE RESCISÃO: O presente instrumento poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) judicialmente, nos termos da legislação.

5.1 No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.2 Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao fornecedor.

5.3 O fornecedor, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste instrumento.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pela Lei Estadual nº 20.132/2020, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre Contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ePROCOLO



Documento: **1EDITAL_PE713_2021.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante** em 01/10/2021 11:15, **Wellington Dias de Paula** em 01/10/2021 11:19.

Assinatura Simples realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em 01/10/2021 11:19.

Inserido ao protocolo **17.593.676-9** por: **Jhonatan Fioravante** em: 01/10/2021 11:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
b006fcbba2ef2f48eba6ffb96ec3fd0a.